



Município de Igarapé Grande

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IX DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE SEXTA - FEIRA 27 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/ 2014

TOMADA DE PREÇO Nº 03/ 2014

Página 01

Página 02

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas quinta e sétima, do Contrato nº 01/TP/002/2014, de 03 de Abril de 2014.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Igarapé Grande (MA), 27 de Julho de 2018.

Erlanio Furtado Luna Xavier
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Francisco, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 06.323.208/0001-28, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Carvalho, 97, centro, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/TP/002/2014, Tomada de Preços nº. 002/2014 e eventuais aditivos firmados com a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Salvação, 1936, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), CEP 65.727-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.671.357/0001-55, neste ato representado por sócio, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município de Igarapé Grande - MA;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 01/ TP/002/2014, de 03 de Abril de 2014, Tomada de Preços nº. 002/2014 e aditivos, para Construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, no Município de Igarapé Grande (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 01/TP/002/2014, de 03 de Abril de 2014, Tomada de Preços nº. 002/2014, para Construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, Município de Igarapé Grande (MA), conforme memorial descritivo, resumo do

empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.671.357/0001-55, com sede à Rua da Salvação, 1936, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), CEP 65.727-000, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua São Francisco, s/n, centro
Igarapé Grande - MA

SITE

www.igarapegrande.ma.gov.br

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Francisco, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 06.323.208/0001-28, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Carvalho, 97, centro, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/TP/003/2014, Tomada de Preços nº. 003/2014 e eventuais aditivos firmados com a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Salvação, 1936, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), CEP 65.727-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.671.357/0001-55, neste ato representado por sócio, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município de Igarapé Grande - MA;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 01/ TP/003/2014, de 03 de Abril de 2014, Tomada de Preços nº. 003/2014 e aditivos, para Construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, no Município de Igarapé Grande (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 01/TP/003/2014, de 03 de Abril de 2014, Tomada de Preços nº. 003/2014, para Construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, Município de Igarapé Grande (MA), conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.671.357/0001-55, com sede à Rua da Salvação, 1936, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), CEP 65.727-000, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo

476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas quinta e sétima, do Contrato nº 01/ TP/003/2014, de 03 de Abril de 2014.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Igarapé Grande (MA), 27 de Julho de 2018.

Erlanio Furtado Luna Xavier
Prefeito Municipal

